

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n. ° 202/2024.

Itaituba, 08 de julho de 2024.

A Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS

Assunto: ELABORAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO N° 025-2023-PE - CONTRATO N° 20230248.

Senhora Secretária de Finanças,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias de vigência do **Pregão N° 025-2023-PE - CONTRATO N° 20230248**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa M R DE MORAIS LTDA, que tem como objeto a aquisição de Material de expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto n° 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 08 de julho de 2024.

A Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS

Assunto: Justificativa para elaboração do 2º (segundo) termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 025-2023-PE - Contrato N° 20230248.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de notas fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 025-2023-PE - CONTRATO N° 20230248, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa M R DE MORAIS LTDA, que tem como objeto a aquisição de Material de expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerrou em 10 de maio de 2024, haja vista que já foi feito o **1º aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 10 de julho de 2024**, porém, não foi o suficiente para a quitação das notas em aberto, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes. Sendo assim, solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que:

a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

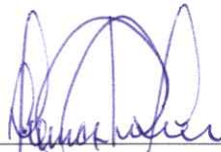
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ou seja, ac recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 2º (segundo) TERMO ADITIVO ao pregão N° 025-2023-PE - CONTRATO N° 20230248, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 070/2024